



C. I. nº 028/2021

Dois Vizinhos/PR, 15 de Junho de 2021.

## SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Da: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo.  
Para: Secretaria de Administração e Finanças.

Conforme os termos da C.I de nº 25/2021, anexa, foi requerido a abertura de processo de CHAMAMENTO PÚBLICO, em conformidade com artigo 3º da lei nº 2476/2021 e CONFORME LEI MUNICIPAL (2161/2017) QUE DISPÕE SOBRE O INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DOIS VIZINHOS, contudo tendo em vista a **desistência** da parte empreendedora em abrir suas atividades neste momento, haja vista que a pandemia ainda não está estabilizada, vem por meio deste **REQUERER O CANCELAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO**, o qual e mesma foi beneficiada.

Sendo o que se apresenta para o momento, elevo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

Administração Municipal de Dois Vizinhos - PR

*Everaldo Antonio Santini*  
Secretário de Des. Econômico,  
Científico, Tecnológico e de Turismo  
Decreto nº 16801/2021

Everaldo Antonio Santini

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Científico Tecnológico e de Turismo.

*De acordo em*  
16.06.21

*Ketiv Ghizzi*  
Advogada  
OAB/PR 41.560  
MATRÍCULA Nº 17938-1 / DECRETO 11055/14

*De acordo em*  
16/06/2021

Administração Municipal de Dois Vizinhos - PR

*Wlmar Passato Duarte*  
Secretário de Administração e Finanças  
Decreto nº 16783/2021



# Dois Vizinhos

Estado do Paraná

15 de Novembro de 2011

Para Sua Excelência, Sr. Governador do Estado

Senhor Governador, venho por meio desta solicitar a Vossa Excelência

o deferimento da licença para o Sr. [Nome], servidor público municipal, para

acompanhar o Sr. [Nome] em sua viagem de trabalho para o Estado de São Paulo, no período de [Data] a [Data], para participar de um curso de capacitação em [Assunto].

Administrador Municipal, Sr. [Nome] - PR

Evandro Antonio Zanetti  
Secretário de Des. Econômica,  
Tecnológica e Turismo  
Telefone: (41) 3501-1001

Ass: [Assunto]

Em atenção ao despacho nº [Número] de [Data] do Sr. [Nome],

Administrador Municipal, Sr. [Nome] - PR

Vitor Augusto Zanetti  
Secretário de Administração e Finanças  
Telefone: (41) 3501-1001



# Município de Dois Vizinhos

Dois Vizinhos, 16 de junho de 2021,  
CI 156/2021



Solicito, seja publicado aviso de revogação do Edital do Chamamento Público 009/2021, que tem como objeto da licitação a **PROSPECÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, DE PESSOA JURÍDICA, QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES DA EMPRESA FOAUD ENNAFIE MODAS, PARA SUA INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, CONFORME PREVISTO NA LEI 2476/2021.**

Justificativa: Conforme C.I. 028/2021 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo (em anexo).

Sendo o que se apresenta, aproveito-me do ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,  
Administração Municipal de Dois Vizinhos - PR  
  
**Dione Luiz da Silva**  
Responsável pelo Departamento de Compras  
Decreto nº 16809/2021  
**DIONE LUIZ DA SILVA**  
Departamento de Compras

A

Senhora

**NATALIA BECCHI BORÇATTO**

Departamento de Licitações.

*Ciente*

D.V. 16106/2021

Administração Municipal de Dois Vizinhos - PR

  
**Natália Becchi Borçatto**  
Diretora do Departamento de Licitações  
Decreto nº 17368/2021



## PARECER

### **I – Dos fatos:**

Foi publicado em data de 26/05/2021 o edital de Chamamento Público nº 069/2021 com vista a prospecção do mercado imobiliário, visando a locação de imóvel não residencial, de pessoa jurídica, que atenda às necessidades da empresa FOAUD ENNAFIE MODAS, para sua instalação no município de Dois Vizinhos, conforme previsto na Lei 2476/2021. Este procedimento tem por objetivo divulgar previamente ao setor privado a pretensão da Administração Pública, dando publicidade à escolha do imóvel a ser contratado, visando permitir a identificação da melhor proposta.

A chamada pública tem valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme art. 2º da Lei Municipal nº 2476/2021.

Após a publicação do edital o Secretário de Desenvolvimento Econômico, Científico, tecnológico e de Turismo solicitou por meio da CI 28/2021 a revogação do chamamento, tendo em vista a desistência da parte empreendedora em abrir suas atividades neste momento em razão da estabilidade financeira ocasionada pela pandemia Covid-19.

O secretário de Administração e Finanças manifestou-se favorável a revogação.

### **II – Dá Análise Jurídica**

Nos termos da sumula 473 do Supremo Tribunal Federal:

*“A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.*

Desta forma entendo, salvo melhor juízo, que em virtude dos apontamentos acima, tratando-se de critérios de conveniência e oportunidade à cargo do Executivo Municipal, o certame poderá ser revogado nos termos da fundamentação acima.

### **III – Conclusão:**

Assim, opino pelo cancelamento do certame, com sua consequente REVOGAÇÃO.

Encaminhe-se ao Prefeito para decisão.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo



# Município de Dois Vizinhos



*Parecer Jurídico sobre revogação Chamamento 9.2021*

---

Dois Vizinhos, 16 de junho de 2021.

  
**Kelin Ghizzi**

**Advogada do Município– OAB/PR 41.860**



**DECRETO Nº 17407/2021**

**Revoga o Chamamento Público nº 009/2021.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 1º, 2º e 3º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que a empresa Foaud Ennafie Modas desistiu de abrir suas atividades neste momento em razão da instabilidade ocasionada pela pandemia COVID-19; e

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado, por interesse público, o Chamamento Público n.º 009/2021 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expedidas.

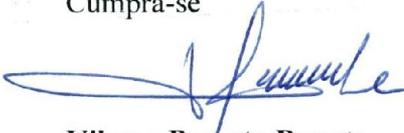
**Art. 2º** Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.**

  
**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

  
**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Dois Viz.  
PUBLICADO NO cdmf  
EM DATA DE 22/06/2021 ÀS  
PÁGINAS 68  
Ed. 2289

Revoga o Chamamento Público nº 009/2021.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 1º, 2º e 3º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que a empresa Foad Ennafie Modas desistiu de abrir suas atividades neste momento em razão da instabilidade ocasionada pela pandemia COVID-19; e

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, por interesse público, o Chamamento Público n.º 009/2021 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expedidas.

Art. 2º Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
Código Identificador:48636DBD

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 17402/2021

#### DECRETO Nº 17402/2021

Dispõe e orienta o funcionamento das instituições escolares municipais de Dois Vizinhos em decorrência da Pandemia causada pela COVID-19.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Resolução SESA Nº0098/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adotar medidas para redução do contágio para o Novo Coronavírus (COVID-19), visando à prevenção da vida e da saúde das pessoas:

#### DECRETA

Art. 1º Fica instituído no âmbito da rede municipal de educação, em caráter excepcional, o regime especial para oferta de atividades escolares de forma escalonada (com capacidade máxima de 30%), para os alunos matriculados na Educação Infantil (pré-escola) e anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º O regime de trabalho dos servidores e funcionários lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes será de forma presencial.

Art. 3º O transporte escolar acontecerá de forma escalonada, com uso exclusivo para alunos das escolas do campo e entidades.

Art. 4º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pertencentes ao grupo de risco da COVID-19, conforme orientação da SESA, deverão realizar teletrabalho.

Art. 5º O funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes acontecerá em horário normal de expediente.

Art. 6º Todas as aulas e atividades do Departamento de Cultura poderão ser realizadas observada a capacidade de 30%.

Art. 7º Todas as atividades desportivas poderão funcionar com até 30% de sua capacidade.

Art. 8º Revoga-se o decreto 17389/2021, 17366/2021

Art. 9º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 21 de junho de 2021 e com vigência até 09 de julho de 2021.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
Código Identificador:FE6234AF

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO 17405/2021

#### DECRETO 17405/2021

Prorroga a Licença para tratar de doença em pessoa da família à servidora Valnice Bernardino Bagatini.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º PRORROGA a Licença para tratar de doença em pessoa da família (Cônjuge) à servidora **VALNICE BERNARDINO BAGATINI**, matrícula funcional 13563-1, RG n.º 4.290.346-9/PR e CPF/MF n.º 597.560.049-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + pós*, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mariana, no período de 07 de junho a 04 de setembro de 2021, com base no artigo 94, inciso II e artigo 110 § 2º da Lei 577/1993. Conforme requerimento protocolizado nº 72935/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de junho de 2021.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
Código Identificador:5219D8EA

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 0207/2021 NOMEAR OS SERVIDORES MUNICIPAIS A SEGUIR IDENTIFICADOS, COMO RESPONSÁVEIS PELOS MÓDULOS DO SIM-AM.

#### DECRETO Nº 0207/2021

Súmula: O Senhor Moisés Branco da Silva, Prefeito do Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná.



# Município de Dois Vizinhos



## SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

**Ao: Sr. Prefeito Luis Carlos Turatto**

**Parecer nº: 144/2021**

**Processo Licitatório nº: 009/2021**

**Modalidade: Chamamento Público**

**Objeto: Prospecção do mercado imobiliário, visando a locação de imóvel não residencial, de pessoa jurídica, que atenda às necessidades da empresa FOAUD ENNAFIE MODAS, para sua instalação no município de Dois Vizinhos, conforme previsto na Lei 2475/2021.**

**Parecer:** O Edital atende aos aspectos contidos na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 2161, de 12 de setembro de 2017, Lei Municipal nº 2476, de 11 de maio de 2021, NBR 14653, Decreto Municipal 16.822/2021 e demais legislações aplicáveis.

Foi protocolado com o nº 129/2021 e foi aprovado por Parecer Jurídico no dia 24 de maio de 2021 anexo ao processo (fls. 42 a 47).

O aviso de edital de chamamento público foi publicado no dia 26 de maio de 2021 no Jornal de Beltrão, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Diário Oficial da União (fls. 50 a 52).

O senhor Everaldo Antônio Santini, Secretário de Desenvolvimento Estratégico, Científico, Tecnológico e de Turismo, solicitou através da CI nº 028/2021, cancelamento do Chamamento Público, em razão da desistência da parte empreendedora em abrir suas atividades neste momento, haja vista que a pandemia ainda não está estabilizada, no dia 15 de junho de 2021.

A Advogada do Município emitiu parecer, opinando favoravelmente pela revogação do certame, no dia 16 de junho de 2021.

O Chamamento Público foi revogado, considerando que a empresa Foad Ennafie Modas desistiu de abrir suas atividades neste momento em razão da instabilidade ocasionada pela pandemia COVID-19; e considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF, conforme Decreto nº 17407/2021 de 18 de junho de 2021.

O Decreto foi publicado no dia 22 de junho de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Ressalte-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não possui conhecimento,

*[Handwritten signature]*



# Município de Dois Vizinhos



nem formação para análise jurídica do processo. Também não compete a este, nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual com base no relato constante na ata de abertura do certame, levando-se o teor do referido Parecer ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

Constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 23 de junho de 2021.

**Adriana Nicaretta Nunes**  
**Sistema de Controle Interno**  
**Decreto nº 13572/2017**

**Jaqueline Martinez de Oliva**  
**Sistema de Controle Interno Adjunto**  
**Decreto nº 13581/2017**